

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA OS EMPREGADOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF que entre si fazem o **SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO DF – SINDATE-DF**, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 06.105.046/0001-51, estabelecida no Setor Comercial Sul Quadra 01 bloco L 17, sala 504, Edifício Márcia, telefones (61) 3458-2660/3033-7084 neste ato representa pelo seu Diretor **JOÃO CARDOSO DA SILVA** e de outro lado **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, com sede em Brasília, no SRTVN Quadra 701, s/n. Edifício PO 700, Asa Norte, CEP 70719-040, inscrito no CNPJ sob n. 28.481.233/0001-72, por sua representante legal, Diretora Vice-Presidente, **MARIELA SOUZA DE JESUS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

O objeto deste Termo Aditivo é alteração do Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho Específico para os Empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO – Será admitida a realização de “Escala Mista” composta por duas ou mais escalas distintas, sendo permitida a escala compactada de 6h, 12h ou até 18h, desde que acordado com o empregado. O excesso de horas realizado pelo profissional em uma semana será compensada pela correspondente diminuição em outra semana, respeitado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho Específico para os Empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF permanecerão inalteradas.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2021

 *João Cardoso da Silva*
Presidente do Sindate-DF

JOÃO CARDOSO DA SILVA
Presidente do SINDATE

 *Mariela Souza de Jesus*
MARIELA SOUZA DE JESUS
Diretora Vice-Presidente